



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1227 - C. G. C. 18.092.825/0001-49

LEI Nº 828/92

"AUTORIZA CONCEDER AJUDA A ENTIDADES"

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, através desta Lei, autorizado a conceder ajuda financeira às entidades abaixo relacionadas:

1. Grêmio Recreativo Escola de Samba Colina do Sol -
Cr\$ 150.000,00
2. Grêmio Recreativo Escola de Samba Coração Verde e Rosa
Cr\$ 150.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor retroagindo a janeiro de 1991.

Pirapetitinga, MG. 06 de novembro de 1992.


CAIO BORGES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL